LEI Nº 3.833/99 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999

Publicado em 08/10/1999
Lentsvaldo Pereira Delmondes
Assessor

Declara de Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Rio Verde.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Rio Verde**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 04.303.426/0001-75.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 08 de outubro de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita